

**CONTRATO HMV**  
**NÚMERO 014/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL MESTRE VITALINO E A EMPRESA ALONETEC IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (MULTIVISION), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL MESTRE VITALINO**, com endereço à Rodovia BR 104, 756, Bairro Luiz Gonzaga, Caruaru, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0008-00**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA ALONETEC IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (MULTIVISION)**, com sede no endereço Rua Carlos Gomes, 669, Prado, Recife/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.490.233/0001-61**, neste ato representado pelo seu sócio **ALBERTO LIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador de cédula de identidade nº [REDACTED] doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de locação de CFTV pelo **LOCATÁRIO**, sendo **16 câmeras de dkseg, 01 pvt de 16 ch giga, 01 dvr 16 ch intelbras, 01 GRAVADOR gig de imagem MHDX 1016 c/HD 2 TB, 05 câmeras de tv para sistema de segurança VHD 3120 B 27- Geração 0, Zona F, 11(onze) câmeras de tv para sistema de segurança VHD 3120-D- Geração 03- Zona F e 01 BALUN com alimentação de VBP A16C- FULL HD-16 canais vídeo e alimentação**, por mais **12 (doze) meses**, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam designados como Gestor do Contrato **MARCELO BARBOSA CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e como Fiscal do Contrato **PAULO EDUARDO DINIZ BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor mensal da locação é de **R\$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo será de **01 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

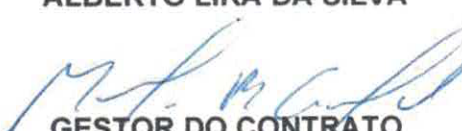
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Caruaru, 20 de novembro de 2022.**

  
**LOCATÁRIO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

  
**LOCADORA**  
**EMPRESA ALONETEC IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**LTDA-ME (MULTIVISION)**  
**ALBERTO LIRA DA SILVA**

  
**GESTOR DO CONTRATO**  
**MARCELO BARBOSA CAVALCANTI**

  
**FISCAL DO CONTRATO**  
**PAULO EDUARDO DINIZ BARBOSA**

**Testemunhas:**

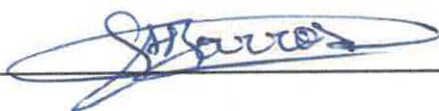
1.



CPF:

[REDACTED]

2.



CPF:

[REDACTED]